



*Prefeitura Municipal de Bananal*  
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

LEI COMPLEMENTAR N° 004 DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.  
Altera os requisitos para o provimento do cargo de Diretor  
de Secretaria.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de  
Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de "Diretor de Secretaria", regido pelo sistema  
"Estatulário", na vacância, passará a ser provido como "cargo em Comissão", e regido  
pela C.L.T.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada, através de  
ato próprio, fazer as alterações para reenquadramento do cargo, como estabelecido no  
artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de  
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

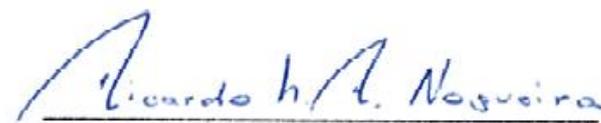
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 04 de setembro de 2006.

  
MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO  
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 04/09/06  
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 04/09/06

  
Ricardo Luis Reis Nogueira  
Assessor de Gabinete